

TERMO ADITIVO 02

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO, VIGILÂNCIA ARMADA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0006-27, com endereço na Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000, neste ato representado por seu Presidente, **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.630.078/0001-05, com sede na Rua 91, Qd. F-14, n. 30, CEP: 70.083-150, Setor Sul, Goiânia - Go, neste ato representado por **Gineir Silva Santos**, inscrito no CPF/MF sob n. 827.178.186-34 e RG sob n. M5990-341 – SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **22/12/2017**, o presente **contrato de empresa especializada na prestação de serviços de porteiro, vigilância armada e vigilância eletrônica contemplando o fornecimento de materiais e equipamentos** a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim, localizado na Diony Gomes Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 03, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.

2. Considerando ter havido a necessidade de continuar a prestação de serviços, considera-se prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial em **22/12/2018** e termo final em **22/12/2019**. Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação do serviço devidamente justificada, sendo limitado a vigência do Contrato de Gestão em referência.



3



3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 28 de novembro de 2018.


BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH

CONTRATANTE


GINEIR SILVA SANTOS

BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA S/A

CONTRATADA

Buriti Seg. Especializada S/A

Gineir Silva Santos

ADM - CRA - GO 09745

TESTEMUNHAS:

NOME: *Vanessa Silva Santos*

CPF: *035.639.753-50*

NOME: *Marela Pereira*

CPF: *599.517.021-04*

